

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORBÉLIA/PR

Ofício nº 405/2024

Ref.: Procedimento Administrativo nº 0042.22.000412-3

Corbélia, 20 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
Emanuel Andrigo Huff
Presidente
Câmara de Vereadores de Corbélia

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da CORBÉLIA - PROMOTORIA com atuação perante a área de direitos humanos da Comarca de CORBÉLIA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos acima citados, **requisita** que seja informado se as obras de adequação ao prédio desta Casa de Leis foram encerradas e, em caso negativo, que apresente cronograma atualizado referente a obra de adequação e acessibilidade nesta Câmara Municipal de Vereadores.

Para cumprimento integral da presente, confere-se o prazo de 15 dia(s), a partir do recebimento deste, cuja resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico corbelia.prom@mppr.mp.br.

Descrição do Fato: Apurar a falta de acessibilidade ao prédio público da Câmara Municipal de Vereadores de Corbélia, em desacordo com a Lei nº. 7.853/1989.

CLÁUDIA TONETTI BIAZUS
Promotora de Justiça